

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Mateus Fernando Duarte

Matrícula: 022

E-mail: administrativo1@cisam.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-6972

1. Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sépticos.

A presente justificativa refere-se à contratação, por meio de Sistema Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sépticos, atendendo às demandas dos entes consorciados do CISAM Meio Oeste. Estes serviços são imprescindíveis para garantir a continuidade e a eficiência das operações relacionadas ao saneamento básico nos municípios consorciados.

A coleta, o transporte e a destinação de resíduos sépticos exige procedimentos técnicos específicos, dada a natureza desses materiais, que podem oferecer riscos ambientais e à saúde pública se não forem manuseados e descartados de forma adequada. A execução correta desses serviços previne problemas de saúde pública e degradação ambiental, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sépticos são indispensáveis para evitar a contaminação do solo e da água, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a segurança ambiental e sanitária. A destinação correta desses resíduos é uma prática que atende às normas ambientais vigentes e contribui significativamente para reduzir os impactos ambientais negativos.

A contratação por meio de Registro de Preços é uma estratégia que permite maior flexibilidade, economia e agilidade na contratação dos serviços conforme a demanda de cada município. Essa modalidade elimina a necessidade de processos licitatórios a cada solicitação de serviço, uma vez que os preços, fornecedores e condições contratuais já foram previamente estabelecidos. Dessa forma, o CISAM Meio Oeste assegura que os serviços sejam executados de maneira rápida e eficiente a todos os entes consorciados, especialmente em situações emergenciais que demandam pronta resposta.

Além da agilidade, o Registro de Preços possibilita a gestão otimizada dos recursos financeiros, uma vez que permite a negociação antecipada dos valores e a garantia de que as empresas contratadas atenderão aos requisitos técnicos e legais vigentes. Isso inclui o cumprimento das normas ambientais relacionadas à coleta e à destinação adequada dos resíduos, assegurando que os serviços sejam realizados dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores.

Por fim, a contratação futura e eventual desses serviços justifica-se pela sua natureza essencial e contínua, pelo caráter preventivo e corretivo das intervenções, além da necessidade de atender às legislações ambientais e de saúde pública. Os entes consorciados dependem desses serviços para manter a infraestrutura de saneamento em pleno funcionamento, o que contribui para a promoção de um ambiente mais saudável e sustentável.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência

4. Observações gerais

4.1. Prazo de atendimento para execução do serviço:

O fornecedor deverá atender o objeto sempre que solicitado, respeitando o edital e a necessidade da contratação do serviço pelos entes consorciados do CISAM Meio Oeste.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelos Entes Consorciados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente.

Capinzal, 17 de dezembro de 2024.

Mateus Fernando Duarte
Agente de Contratação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Edson Antonio Cassiano
Superintendente